



Livro N°

Fls. N°



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764-1104 Fax: (033) 3764-1252

pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1226 DE 18 DE JUNHO DE 2001

Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal de Minas Novas.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo efetivo de Fisioterapeuta

§ 1º - O vencimento do cargo referido no caput deste artigo será de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

§ 2º - A jornada de trabalho do ocupante do cargo criado neste artigo, será de 20 (vinte) horas semanais, e, ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As atribuições e demais características pertinentes ao cargo criado nesta lei, serão determinadas em legislação específica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 18 de Junho de 2001.


Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal